



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TJPE, SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N.º, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE - PE, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO N.º 290/2025, PÁGINAS 46 A 54.

EXPEDIENTES

ASSUNTO

COMUNICAÇÕES

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3344762)**, de 15 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, Dra. Lara Corrêa Gamboa da Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital, - Seção B, Dra. Lara Correa Gamboa da Silva.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA**, para apreciação deste Conselho, decisão proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, em conformidade com o § 1º, do art. 144 do CPC.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Comunicação/2025 (SEI - Identificador n.º 3362364)**, de 17 de setembro de 2025, encaminhada pela Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Bodocó, Dra. Jéssica de Oliveira Neumann.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Bodocó, Dra. Jéssica de Oliveira Neumann.**

ASSUNTO: **COMUNICA**, para apreciação deste Conselho, sobre a decisão proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, cuja cópia segue anexa, nomeando advogado ad hoc para atuar na condição de Curador Especial nos referidos autos, em virtude da ausência de outro Defensor Público do Estado de Pernambuco atuando naquela serventia judicial,

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e oficiar ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, para as providências que entender cabíveis.

ASSUNTO

CONFLITOS NEGATIVOS DE COMPETÊNCIAS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3338399)**, de 14 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Dr. Rafael Sampaio Leite.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Dr. Rafael Sampaio Leite.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, através da Decisão ID. 192966617, cuja cópia segue anexa, prolatada no dia 20 de janeiro de 2025, foi suscitado Conflito Negativo de Competência nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ASSUNTO

REQUERIMENTOS PARA RESIDÊNCIAS EM COMARCAS DIVERSAS DAS JUDICANTES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Parecer/2025 (SEI - Identificador n.º 3365254)**, de 30 de setembro de 2025, proferido pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** parecer proferido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, referente à solicitação para residência em comarca diversa da judicante, formulada pelo Magistrado Guilherme Alves Giangregorio Rodrigues .

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, encaminhar os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de portaria.**

ASSUNTO

PORTARIAS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Portaria n.º 01/2025 (SEI - Identificador n.º 3337127)**, de 11 de setembro de 2025, expedida pela Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Flores, Dra. Ana Carolina Santana.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Flores, Dra. Ana Carolina Santana.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** cópia da Portaria n.º 01/2025, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Comarca de Flores no dia 12 de setembro de 2025, considerando o Decreto Municipal n.º 19/2025, de 02 de setembro de 2025.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3337825), de 16 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação da Portaria n.º 01/2025, de 11 de setembro de 2025, expedida pela Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.**

ASSUNTO

AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS E SOLICITAÇÕES DE TELETRABALHOS TEMPORÁRIOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025 - TJPE, DE 28 DE MAIO DE 2025

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3348735)**, de 18 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Iasmina Rocha.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Iasmina Rocha.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, em virtude da necessidade de participações em aulas presenciais concernentes às disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Direito, promovido pela da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, a se realizarem na cidade de Brasília - DF, do qual é aluna regular, nos períodos compreendidos entre os dias: 22 a 26 de setembro - referentes à Disciplina Organizacional e Atividade Judicial - LOJ, 03 a 07 de novembro - referentes à Disciplina Projetos e Metodologias de Pesquisa - PMP e 17 a 19 de novembro - referentes à Disciplina Ética, Integridade e Igualdade - EII. Bem como, **SOLICITA** liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3350347), de 19 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3276685)**, de 07 de agosto de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Dra. Naiana Lima Cunha Bhering.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Dra. Naiana Lima Cunha Bhering.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no período compreendido entre os dias 11 a 13 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Seminário - Acolhimento Familiar: Fortalecendo Laços e Construindo Futuros, a se realizar na cidade de Brasília - DF, representando a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por indicação do Exmo. Sr. Des. Élio Braz Mendes. Bem como, **INFORMA** que no período compreendido entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 estará em gozo de compensações de plantões judiciais, conforme autorização contida no SEI n.º Por fim, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, por necessidade de serviço, nos períodos supra mencionados.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício n.º 16/2025 (SEI - Identificador n.º 3225898)**, de 08 de julho de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital, - Seção A, Dr. Emanuel Bomfim Carneiro Amaral Filho.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital, - Seção A, Dr. Emanuel Bomfim Carneiro Amaral Filho.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no período compreendido entre os dias 16 a 18 de julho de 2025, com a finalidade de participar de reuniões institucionais da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, na qualidade de Vice-Presidente, que ocorrerão na cidade de Brasília - DF. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3351145), de 10 de julho de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3296646)**, de 20 de agosto de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nazaré da Mata, Dr. Demétrius Liberato Silveira Aguiar.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nazaré da Mata, Dr. Demétrius Liberato Silveira Aguiar.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no período compreendido entre os dias 20 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar de evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para o período do afastamento supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3351081), de 20 de agosto de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3293698)**, de 18 de agosto de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Thiago Fernandes Cintra.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Thiago Fernandes Cintra.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no período compreendido entre os dias 20 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar de evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3351140), de 20 de agosto de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3351094)**, de 20 de agosto de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.**

ASSUNTO: **AUTORIZA** o Magistrado Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar de evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a se realizar na cidade do Rio de

Janeiro - RJ. Bem como, **AUTORIZA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3351094), de 20 de agosto de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3322123)**, de 03 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista e da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital/Recife, Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista e da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital/Recife, Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no período compreendido entre os dias 09 a 11 de setembro de 2025, em virtude da sua designação pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE para representar o referido Órgão no IV Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação Judiciária, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a se realizar na cidade de Brasília - DF. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3351059), de 03 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3331049)**, de 08 de setembro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, Dr. João Bosco Leite dos Santos Júnior.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, Dr. João Bosco Leite dos Santos Júnior.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e unidade onde exerce jurisdição, excepcionalmente, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, em dias de expedientes forenses presenciais, da seguinte forma: no período compreendido entre os dias 11 e 12 de setembro de 2025, a partir do Estado do Ceará, em virtude de sua participação no Encontro Nacional da Associação dos Juízes e Juízas para a Democracia - AJD; no período compreendido entre os dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, a partir do Estado de Sergipe, em virtude de sua participação nos Fóruns da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude - ABRAMINJ. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3332500), de 10 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 09

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3359051)**, de 24 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Macaparana, Dr. Manoel Belmiro Neto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Macaparana, Dr. Manoel Belmiro Neto.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, nos dias 02 e 03 do mês de outubro do corrente ano de 2025, em razão da sua participação no XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, a se realizar na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3364067), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 10

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3351042)**, de 19 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exma. Sra. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível - Seção B, Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 34ª Vara Cível - Seção B, Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, nos dias 02 e 03 do mês de outubro do corrente ano de 2025, em razão da sua participação no XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, a se realizar na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 11

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3365004)**, de 30 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição - Cabo de

Santo Agostinho e da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Marília Ferraz Martins.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho e da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**, Dra. **Marília Ferraz Martins**.

ASSUNTO: **REQUER** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e das unidades onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano de 2025, tendo em vista a sua participação no VI Congresso Estadual do Judiciário - O Adolescente e a Socioeducação, a se realizar na sede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - RO, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, conforme Proposta de Colaboração formulada pela magistrada requerente, observando que é integrante da Comissão Técnico Científica do Fórum Nacional da Justiça Juvenil - FONAJUV e representante regional da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude - ABRAMINJ, no âmbito do Estado de Pernambuco. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025. Por fim, **INFORMA** que, durante o referido período, se compromete a exercer suas atividades jurisdicionais no sistema de teletrabalho nas duas varas em que atua, bem como junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04 de junho de 2025, Edição n.º 148/2025, páginas 09 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

ORDEM: 12

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3361393)**, de 30 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Kathya Gomes Veloso.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Kathya Gomes Veloso**.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, no período compreendido entre os dias 1º a 03 de outubro do corrente ano de 2025, com a finalidade de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, a se realizar na cidade de Foz de Iguaçu - PR. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado. **INFORMA** que, nesse período, estará com o seu computador para atendimento das demandas correspondentes e, se necessário, para atendimento aos(as) advogados(as). Por fim, **INFORMA** que a sua unidade jurisdicional se encontra saneada, atingindo as metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3362777), de 30 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 13

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3365915)**, de 30 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, Dr. Douglas José da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, Dr. Douglas José da Silva.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a se realizar na cidade de Goiânia - GO, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento n.º 04/2009 - CM. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado. **ATESTA**, para os devidos fins, que sua ausência não prejudicará as realizações de audiências e matrimônios, bem como não implicará no afastamento da sua unidade jurisdicional, uma vez que os trabalhos continuarão a ser realizados de forma remota.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal do Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04 de junho de 2025, Edição n.º 148/2025, páginas 09 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.**

ASSUNTO

AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS(AS) MAGISTRADOS(AS) E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 04/2009 - CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Informação/2025 (SEI - Identificador n.º 3362230)**, de 26 de setembro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns, Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns, Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, no dia 29 de setembro de 2025, próxima segunda-feira, estará ausente da Comarca de Garanhuns, bem como do expediente forense presencial na Vara Regional da Infância e Juventude e na 3ª Vara Cível (em substituição automática), sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais. **INFORMA** que, em caso de necessidade, despachará na modalidade remota. **ESCLARECE** que, não há audiências designadas para a data supracitada.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3346590)**, de 17 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, Dra. Isabelle Moitinho Pinto.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, Dra. Isabelle Moitinho Pinto.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, em caráter excepcional e temporário, no período compreendido entre os dias 1º de outubro a 14 de novembro de 2025, conforme cópia da documentação que segue anexa. Bem como, **SOLICITA** a liberação para acesso/utilização dos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no Estado da Bahia, durante o período supra mencionado.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3348288), de 18 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ASSUNTO

ANOTAÇÕES EM FICHAS FUNCIONAIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ato n.º 915/2025 (SEI - Identificador n.º 3348643)**, de 17 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.**

ASSUNTO: **SOLICITA** o registro em ficha funcional da designação do Magistrado Emiliano César Costa Galvão de França, para presidir a sessão plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Surubim realizada no dia 18 de setembro de 2025.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

ASSUNTO

IMPEDIMENTOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3349096)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3349057)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3349032)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3349008)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3349401)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3347905)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3347930)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ORDEM: 08

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3359875)**, de 12 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, Dra. Crystiane Maria do Nascimento Rocha.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, Dra. Crystiane Maria do Nascimento Rocha.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedida para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento.**

ASSUNTO

SUSPEIÇÕES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3332016)**, de 08 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para atuar no Processo de NPU n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3345621)**, de 16 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dr. Cláudio Cunha Cavalcanti.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dr. Cláudio Cunha Cavalcanti.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3347690)**, de 11 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo, Dr. Hailton Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo, Dr. Hailton Gonçalves da Silva.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3355331)**, de 19 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dra. Wilka Pinto Vilela.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dra. Wilka Pinto Vilela.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo foro íntimo, se averbou impedida para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS CIVIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3355272)**, de 17 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Elizongerber de Freitas.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Elizongerber de Freitas.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, a testemunha policial militar deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de agosto de 2025, às 11h, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, apesar de devidamente requisitada, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme cópia da Ata de Audiência que segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3335953)**, de 25 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. João Guido Tenório de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. João Guido Tenório de Albuquerque.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de agosto de 2025, às 11h, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme cópia da Ata de Audiência que segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3341923)**, de 12 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de abril de 2025, às 12h, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme cópia da Ata de Audiência que segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3344633)**, de 15 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer às audiências de instruções e julgamentos designadas para os dias 06 de fevereiro de 2025, às 10h e 12 de setembro de 2025, às 11h, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme cópias das Atas de Audiências que seguem anexas.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3345247)**, de 16 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, a testemunha policial militar deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de março de 2025, às 11:30h, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme cópia da Ata de Audiência que segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3350958)**, de 17 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 1º de setembro de 2025, às 8h, nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme cópia da Ata de Audiência que segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

Recife, 30 de setembro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

COMARCA : Recife.

DECISÃO : “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 07-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa ”.

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA:

PROCESSO Nº 000018/2025-1 CM .

SEI Nº : 00005267-26.2025.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO : Enquadramento por reintegração.

PARTE REMETENTE : Ilm. Sr. Alexandre Gomes Ferraz (Técnico Judiciário).

COMARCA : Recife.

DECISÃO : “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, negar provimento ao requerimento administrativo formulado por Alexandre Gomes Ferraz, nos termos do voto do Des. Relator ”.

ÀS 10H00, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 25 de setembro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9H28, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO (SUPLENTE) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. PARTICIPARAM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMape) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: Ofício NUM. 215857507 , de 10 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. Lara Correa Gamboa da Silva , Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : ENCAMINHA , para apreciação deste Conselho, decisão exarada nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº. ... , em conformidade com o § 1º, do Art. 144 do CPC.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: COMUNICAÇÃO NUM. 216622374 , de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Jéssica de Oliveira Neumann**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Bodocó.

ASSUNTO : COMUNICA, para apreciação deste Conselho, que em decisão exarada nos autos do Processo nº ... , cuja cópia segue anexa, em razão da ausência de outro Defensor Público atuando nesta serventia judicial, **INFORMA** que nomeou advogado "ad hoc", para atuar na condição de Curador Especial nos referidos autos.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e oficial o Exm^o. Sr. Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco para as providências que entender cabíveis".

ASSUNTO: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA

ORDEM:01

documento: OFÍCIO NUM. 212421069, de 08 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que através de decisão ID 192966617, prolatada em 20/01/2025, foi suscitado Conflito Negativo de Competência nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº ... , conforme cópia em anexo.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA RESIDÊNCIA EM
COMARCA DIVERSA DA JUDICANTE**

ORDEM:01

documento: PARECER, de 30 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Guilherme Alves Giangregorio Rodrigues**.

DECISÃO: " Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria".

ASSUNTO: PORTARIA

ORDEM:01

DOCUMENTO: PORTARIA Nº 001/2025, de 11 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a Sr^a Dr^a. **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores.

ASSUNTO : ENCAMINHA a Portaria nº 001/2025, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Vara Única da Comarca de Flores, no dia 12.09.2025, considerando o Decreto Municipal nº 19, de 02.09.2025. **ANEXO: DESPACHO DO EXM^o. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação da Portaria nº 001/2025, expedida pela Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores, concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE".

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

ORDEM: 01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO, de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Iasmina Rocha**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : INFORMA que terá aulas presenciais do mestrado Profissional da ENFAM, em Brasília-DF, no período de **22 a 26 de setembro** (Disciplina Organizacional e Atividade Judicial-LOJ), **no período 03 a 07 de novembro** (Disciplina Projetos e Metodologias de Pesquisa-PMP); e **no período de 17 a 19 de novembro** (Disciplina Ética, Integridade e Igualdade-EII). **SOLICITA** autorização para comparecer às aulas, bem como liberação do Sistema PJE fora do Estado de Pernambuco, nas datas das aulas presenciais em Brasília/DF. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis".

ORDEM: 02

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/ABREU E LIMA/3ª V-1755031206, de 07 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Naiana Lima Cunha Bhering**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar no período de **11 a 13 de agosto de 2025**, para participar do Seminário “Acolhimento Familiar: fortalecendo laços e construindo futuros”, na cidade de Brasília-DF, representando a Coordenadoria da Infância, por indicação do Des. Élio Braz e **no período de 08 a 12 de setembro de 2025**, para gozo de compensação de plantão, conforme autorização concedida no SEI nº **SOLICITA** ainda, a liberação dos sistemas judiciais e administrativos durante os períodos acima citados, fora do Estado de Pernambuco, por necessidade do serviço. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 016/2025-EBCAF, de 08 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Emanuel Bomfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar no período de **16 a 18 de julho de 2025**, para participar das reuniões institucionais na condição de Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que ocorrerão na cidade de Brasília-DF . **SOLICITA** ainda, a liberação dos sistemas judiciais durante o período acima citado, fora do Estado de Pernambuco. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/NAZARE MATA-V UNICA 1755720800, de 20 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Demetrius Liberato Silveira Aguiar**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar no período de **20 a 22 de agosto de 2025**, para participar de evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem prejuízo da jurisdição. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PAULISTA-1ª V CRIMI-1755873201, de 18 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar no período de **20 a 22 de agosto de 2025**, para participar de evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: DECISÃO, de 20 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : **AUTORIZA** o magistrado **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Paudalho para se ausentar nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, para participar de evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PAULISTA-1ª V CRIMI-1755873201, de 03 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista e 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar, no período de **09 a 11 de setembro de 2025**, para participar do IV Encontro Nacional de Magistrados de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Magistrados de Cooperação, em Brasília/DF. **SOLICITA** ainda, a liberação dos sistemas judiciais durante o período acima citado, fora do Estado de Pernambuco. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/OLINDA-V INF JUVENTU1755752400, de 08 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Júnior**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para acessar os sistemas judiciais do E. TJPE a partir de localidades fora do Estado de Pernambuco, de forma excepcional, em dias de expediente forense presencial, na seguinte forma: **dias 11 e 12 de setembro de 2025**, acesso a partir do Estado do Ceará, em virtude de participação no Encontro Nacional da Associação dos Juizes e Juizas para a Democracia (AJD); **dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025**, acesso a partir do Estado de Sergipe, em virtude de participação nos fóruns da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (ABRAMINJ). **ANEXO: DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar as autorizações concedidas pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 09

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/MACAPARANA-V UNICA 1752890800, de 24 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaparana.

ASSUNTO : **SOLICITA** teletrabalho nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, em razão da sua participação no Encontro Nacional dos Magistrados, na cidade de Foz do Iguaçu. **ANEXO: Decisão, PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 10

documento : Requerimento - 34ª V CIV CAP SEC B-1650001234, de 10 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível, Seção B.

ASSUNTO : **REQUERER** dispensa das suas funções junto à unidade da qual é titular no período de 02 a 03/10/2025, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, que ocorrerá em Foz do Iguaçu, Paraná. **ANEXO: Decisão PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 11

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-VAR INF JUV1755632400, de 30 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Marília Ferraz Martins**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho e da Vara Privativa da Infância e Juventude de Jaboatão.

ASSUNTO : **REQUERER** autorização para teletrabalho remoto fora do Estado de Pernambuco, nos dias **15 e 16 de outubro de 2025**, com fundamento no Art. 49, inciso IV, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025. O presente requerimento tem como finalidade participar do **VI Congresso Estadual do Judiciário "O Adolescente e a Socioeducação"**, a se realizar na **Escola da Magistratura do Estado de Rondônia**, conforme "Proposta de Colaboração" formulada pela magistrada requerente, nos dias **15 e 16 de outubro de 2025, observando-se que é integrante da Comissão Técnico Científica do FONAJUV e representante regional da Abraminj no âmbito do Estado de Pernambuco**. Durante esse período, compromete-se a exercer suas atividades em regime de **teletrabalho nas duas varas em que atua e também junto ao GMF socioeducativo**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ORDEM: 12

documento: Ofício - 3361393 - 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A, de 30 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a Dr^a. **Kathya Gomes Veloso**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : **COMUNICA** sua ausência do expediente presencial no período de 01 a 03 de outubro do corrente ano para participar do **XXV CONGRESSO BRASILEIRO DA MAGISTRATURA**, que será realizado na cidade de Foz de Iguaçu, porém levará o seu computador para atender as demandas da unidade, bem como estará disponível para atendimentos aos advogados, caso necessário. **INFORMA**, outrossim, que a Vara se encontra saneada, atingindo as metas do Conselho Nacional de Justiça. **ANEXO: Decisão PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 13

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/BELO JARDIM-1ª V CIV1755211201, de 30 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para ausência da comarca no período de 23 a 24 de outubro de 2025, para fins de participação em evento institucional, promovido pela AMB, a ser realizado em Goiânia/GO, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, que sua ausência não prejudicará a realização de audiências, matrimônios, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos **continuarão a ser realizados de forma remota.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS(AS) MAGISTRADOS(AS) E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDEM: 01

documento: Informação, de 26 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude de Garanhuns-PE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS(AS) MAGISTRADOS(AS) E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDEM: 01

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/OLINDA-3ªV FAMILIA -1755752003, de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para trabalhar em regime de **teletrabalho integral** no período de **1º de outubro a 14 de novembro de 2025, no estado da Bahia**, conforme documentação anexa. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: ATO Nº 915/2025, de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : SOLICITA o registro na ficha funcional do Magistrado **Emiliano César Costa Galvão de França**, designado para presidir as sessões plenárias do Tribunal do Júri no dia **18 de setembro de 2025**, na Comarca de Surubim.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215019384, de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215012130, de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215003210, de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215012126, de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215012112, de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215016511 de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215007087, de 02 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 216235129, de 12 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito Substituta da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedida para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 215588983, de 08 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar no Processo de NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:02

documento: OFÍCIO NUM. 216407513, de 15 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Cláudio Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216022795, de 11 de setembro de 2025

REMETENTE : Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de João Alfredo.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216935565, de 19 de setembro de 2025

REMETENTE : Exmª. Srª. Drª. **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE

TESTEMUNHAS POLICIAIS CIVIS**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216410847, de 15 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **04/08/2025**, a testemunha policial civil deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº **...**, conforme documento que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE
TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES****ORDEM: 01**

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 213992575, de 25 de agosto de 2025.

REMETENTE : Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **25/08/2025**, às 11:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

ORDEM:02

documento: OFÍCIO NUM. 216212630, de 12 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **11/04/2025**, às 12:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº **...**, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

ORDEM:03

documento: OFÍCIO NUM. 216331122, de 15 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designadas para os dias **06.02.2025**, às 10:00h, e **12.09.2025**, às 11h, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº **...**, conforme decisão que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

ORDEM:04

documento: OFÍCIO NUM. 216483461, de 16 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **28.03.2025**, às 11:30h, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº **...**, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

ORDEM:05

documento: OFÍCIO NUM. 216653078, de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designadas para o dia **01.09.2025**, às 08:00h, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

ÀS 09H58, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA .

Recife, 02 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

Conselho da Magistratura

Processo : 000018/2025-1 CM (SEI Nº 00005267-26.2025.8.17.8017)

Assunto: Requerimento

Requerente: Sr. Alexandre Gomes Ferraz (Técnico Judiciário)

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO REINTEGRADO. PROGRESSÃO FUNCIONAL RETROATIVA. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITOS DE MÉRITO NÃO PREENCHIDOS. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO TEMA 454/STF. LICENÇA-PRÊMIO. VIA INADEQUADA. INDEFERIMENTO.

I – Caso em exame

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado por servidor público que, após ser reintegrado ao cargo por força de decisão judicial transitada em julgado, pleiteia a concessão de progressão funcional retroativa, o pagamento dos valores correspondentes e a averbação de licenças-prêmio referentes ao período em que esteve ilegalmente afastado de suas funções.

II – Questão em discussão

Há duas questões em discussão: (i) saber se a reintegração judicial do servidor, que anula o ato demissional, implica o reconhecimento automático do direito à progressão funcional durante o período de afastamento; e (ii) saber se o presente requerimento é a via adequada para o pleito de concessão de licenças-prêmio.

III – Razões de decidir

A reintegração assegura ao servidor o ressarcimento das vantagens pecuniárias ligadas ao cargo, mas não confere o direito automático à progressão funcional. Esta última depende do preenchimento de requisitos cumulativos de mérito, como avaliações de desempenho e participação em cursos de aperfeiçoamento (Resolução nº 381/2015 do TJPE), os quais não podem ser fictamente presumidos durante o período de afastamento.

Consoante tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 454 de Repercussão Geral, aplicável por analogia, a progressão e a promoção na carreira não dependem apenas do fator temporal, mas pressupõem o efetivo desempenho das funções para aferição do mérito, o que não ocorre no período de afastamento, ainda que este seja declarado ilegal.

O pleito de concessão de licenças-prêmio deve ser formulado em via própria, por meio do sistema SGP Digital, conforme os procedimentos internos do Tribunal, sendo inadequada a sua análise neste requerimento, sob pena de supressão das instâncias administrativas competentes.

IV – Dispositivo e tese